



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 018/2021 – FMEDUCA**

	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia <b>25/08/2021 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)</b> , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia <b>25/08/2021 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)</b> , após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br">licitacao@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

### Nº 018/2021 – FMEDUCA

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 23.470/2021 de 01 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,"** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

**2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,”** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

**2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual**, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº



123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**2.2** – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 2.831.339,06 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos).

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.**

**3.1** – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

**3.1.1** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

**3.2** – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

**3.3** – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

**3.4** - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

**3.5** - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**3.6** – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).



---

**VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

**3.6.1** - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

**3.6.2** - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**3.6.3** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**3.6.4** - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**3.6.5** - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

**3.6.6** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes**.

**3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**3.7.1.** – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – FMEDUCA**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**



3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – FMEDUCA**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, de acordo com o item 3.6.6, sob pena de desclassificação.

### 3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.3 - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

## 4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



**4.2. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados terão início de suas entregas em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria de Educação e Anexo I, deste Edital.

**4.3.1.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados por estarem danificados, embalagens rompidas, ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4. –** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5. –** Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6. –** A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

#### **4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:**

**4.7.1 –** A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

**4.7.2 –** As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**4.7.3 –** O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis, após notificação.

**4.7.4 –** As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

**4.7.5 –** A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

**4.7.6 –** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação até a entrega dos materiais.

**4.7.7 –** Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

**4.7.8 –** Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguintes.

**4.7.9 –** A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa



participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.8** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **5 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2** – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

### **5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e



III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

#### **5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

#### **5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

#### **5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

#### **5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.**

**5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.**

**5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o**





proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

**5.6.5** – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

**5.6.6** – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

**5.6.7** – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**5.6.8** – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

**5.6.9** – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

**5.6.10** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

**5.6.11** – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**5.7** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

**5.8** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

**6.1.1** – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

**6.1.2** – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

**6.1.3** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

**6.1.3.1** - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**



**POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**6.1.3.2 – Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: (www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.**

**INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:-**  
**endereço: <http://download.betha.com.br>;**

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link “2.0.07 - 15/12/2012 16:29” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.

**6.1.3.3 - Havendo divergência na proposta eletrônica prevalecerá a proposta escrita e assinada.**

**6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope N°. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.**

**6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).**

**6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:**

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.**

**6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.**

**6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.**

**6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceite pelos participantes.**

**6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.**

**6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

**6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.**

**6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.**



**6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

**6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

**6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

**6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.17.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

**6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**



**6.5.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**6.5.2.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**6.5.2.1.** **Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativo ao lote a ela reservado, este será aberto as licitantes remanescentes.**

## **7 – ANÁLISE DO ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Abrir-se-ão os envelopes N°. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**7.3.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

## **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2** – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4** – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**8.5** – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

**8.5.1** – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2** – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;



**8.6** – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

**8.7** – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

## **11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder



ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

## **14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1** – A pedido, quando:



- 
- 14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:
- 14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- 14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
- 14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- 14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

- 15.1** – Automaticamente:
- 15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;
- 15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## **16 – SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

- 16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- 16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.
- 16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.
- 16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



**16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8** – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9** – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

**17.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



---

**17.11** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**17.12** – Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo IX** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**Bombinhas, 12 de agosto de 2021.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### PREGÃO PRESENCIAL

### Nº 018/2021 – FMEDUCA

**1 – DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

**MATERIAIS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;  
TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$: 2.696.303,91**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	80,00	UN	2,90	BUCHA RED.ESG.LONGA 50X40
2	60,00	UN	1,65	LUVA ROSCAVEL 3/4
3	20,00	UN	1,77	ABRAÇADEIRA 13-16 3/8X1/2 9MM
4	20,00	UN	2,19	ABRAÇADEIRA 16-19 5/8 X 3/49MM
5	20,00	UN	2,26	ABRAÇADEIRA 19-25 3/4X1 9MM
6	20,00	UN	5,87	ABRAÇADEIRA 22-32 7/8X1.1/4 9MM
7	20,00	UN	6,76	ABRAÇADEIRA 25-38 1X1.1/2 14MM
8	20,00	UN	6,46	ABRAÇADEIRA 38-51 1.1/2X2 14MM
9	20,00	UN	8,43	ABRAÇADEIRA 51-84 2X2.1/2 14MM
10	150,00	UN	0,84	ABRAÇADEIRA ENCAIXE APARENTE BRANCA 1/2"
11	150,00	UN	1,56	ABRAÇADEIRA ENCAIXE APARENTE BRANCA 3/4"
12	20,00	UN	7,04	ABRAÇADEIRA INOX TOTAL 102X121
13	15,00	UN	2,50	ABRAÇADEIRA MICRO INOX TOTAL 13X19
14	16,00	UN	6,58	ABRAÇADEIRA MICRO INOX TOTAL 19X27
15	15,00	Pç	7,07	ABRAÇADEIRA NYLON 140X2.5 BRANCA C/100PÇ
16	20,00	Pç	20,00	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2.5 BRANCA C/100PÇ
17	40,00	Pç	36,50	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4.8 BRANCA C/100PÇ



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



18	20,00	Pç	57,25	ABRAÇADEIRA NYLON 280X3.5 BRANCA C/100PÇ
19	20,00	Pç	50,78	ABRAÇADEIRA NYLON 280X3.5 PRETA C/100PÇ
20	20,00	Pç	1,56	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8 BRANCA C/100PÇ
21	19,00	Pç	46,00	ABRAÇADEIRA NYLON 370X7 BRANCA C/50PÇ
22	15,00	Pç	17,37	ABRAÇADEIRA NYLON 540X12.7 BRANCA C/25PÇ
23	15,00	Pç	25,78	ABRAÇADEIRA NYLON 540X12.7 PRETA C/25PÇ
24	16,00	Pç	40,25	ABRAÇADEIRA NYLON 760X9 BRANCA C/25PÇ
25	15,00	Pç	1,68	ABRAÇADEIRA NYLON 9.0X530 BRANCA PÇ
26	15,00	Pç	2,53	ABRAÇADEIRA PVC P/ CONDULETE 3/4CINZA
27	10,00	UN	77,00	ABRAÇADEIRA TIPO (U) A 1/2
28	60,00	UN	0,84	ABRAÇADEIRA TIPO (U) B 3/4
29	60,00	UN	1,74	ABRAÇADEIRA TIPO (U) D 1.1/4
30	60,00	UN	1,83	ABRAÇADEIRA TIPO (U) E 1.1/2
31	50,00	UN	2,69	ABRAÇADEIRA TIPO (U) G 2.1/2
32	50,00	UN	5,27	ABRAÇADEIRA TIPO (U) J 4
33	50,00	Pç	5,68	ABRAÇADEIRA TIPO BORBOLETA INOX 10-16 1/2X5/8 - PÇ
34	60,00	UN	4,80	AC GLIFOSATO HERBICIDA LIQUIDO C/6 UNIDADES - 20ML
35	40,00	UN	17,18	ACABAMENTO ABS BRANCO MOD.C-40
36	40,00	UN	41,42	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA ESPECIAL - GELO
37	40,00	UN	71,50	ACABAMENTO PARA REGISTRO DN 32(1.1/4) E DN 40(1.1/2
38	40,00	UN	56,29	ACABAMENTO REG.CROMADO 1/2A1
39	30,00	UN	37,87	ACABAMENTO VALVULA SALVAGUA BOX CROMADO
40	30,00	UN	1,41	ADAPTADOR APARENTE BRANCO 3/4
41	40,00	UN	26,98	ADAPTADOR BACIO
42	25,00	UN	23,18	ADAPTADOR C/FLANGE LONGO 50X1.1/2
43	15,00	UN	1,15	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25MMX3/4
44	30,00	UN	7,57	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 32MMX1
45	20,00	UN	15,03	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 25MMX3/4
46	15,00	UN	22,60	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 32MMX1
47	15,00	UN	4,82	ADAPTADOR NOVO PADRAO BRASILEIRO 2 PINOS
48	15,00	UN	21,53	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon) Produto utilizado na indústria, reparos domésticos, artesanato e em



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



				bijouterias. Resistência à temperatura 70°C Secagem: Cura total em 8 horas Tempo Manuseio: 10 minutos Embalagem - 23 gramas
49	25,00	UN	12,26	ADESIVO INSTANTANEO CIANOCEILATA (silicone) 20GRS.
50	15,00	UN	15,05	ADESIVO PLASTICO 75GR
51	15,00	UN	76,00	ADESIVO PLASTICO 850GR POTE
52	15,00	UN	19,90	ADESIVO PU CONSTRUÇÃO 400G BRANCO
53	15,00	UN	19,90	ADESIVO PU CONSTRUCAO 400G CINZA
54	15,00	UN	22,05	ADESIVO PVC 175G
55	15,00	UN	6,35	ADESIVO PVC 17GRS
56	15,00	UN	11,90	ADESIVO PVC 75G
57	10,00	UN	17,77	ADESIVO SILICONE 280G INCOLOR
58	10,00	UN	6,05	ADESIVO SILICONE 50GRS BISNAGA INCOLOR
59	10,00	UN	24,48	ADESIVO SILICONE BRANCO USO GERAL 280GRS
60	10,00	UN	16,60	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE 260GRS
61	10,00	UN	18,45	ADESIVO TRAVA ROSCA 10GRS
62	15,00	UN	16,92	AGUARRAS 1LT
63	15,00	UN	9,90	AGUARRAS 450ml
64	10,00	UN	80,74	AGUARRAS 5LT
65	15,00	UN	20,40	ALDRAVA 3 INOX
66	15,00	LT	10,06	ALVENARIT 1LT
67	30,00	UN	8,25	ANEL VEDACAO P/VASO SANITARIO C/GUIA
68	16,00	UN	5,39	APLICADOR DE REJUNTE
69	15,00	UN	7,56	AQUATHERM CURVA 22X90
70	15,00	UN	9,07	AQUATHERM LUVA TRANSP. 22X1/2
71	15,00	UN	15,25	AQUATHERM LUVA TRANSPOSIÇÃO 22X25
72	15,00	UN	23,25	ARAME AÇO GALVANIZADO N.12 - KG 20MTS
73	12,00	UN	26,07	ARAME GALVANIZADO BMW 16
74	12,00	UN	25,94	ARAME RECOZIDO BW18 -KG
75	60,00	UN	121,82	AREIA FINA ESPECIAL 1/2M3
76	60,00	UN	196,13	AREIA FINA ESPECIAL 1M3
77	60,00	UN	118,07	AREIA MEDIA 1M3
78	60,00	UN	18,90	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG
79	50,00	UN	36,94	ARGAMASSA ACIII BRANCA GRANDES FORMATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



80	50,00	UN	29,36	ARGAMASSA ACIII CINZA 20KG
81	50,00	UN	31,77	ARGAMASSA ACIII FLEXIVEL - 20KG CINZA
82	50,00	UN	31,79	ARGAMASSA PISO PISO EXTERNO CINZA 20K
83	250,00	UN	0,60	ARRUELA INOX FUNILEIRO 3/16
84	250,00	UN	2,16	ARRUELA INOX FUNILEIRO 3/8
85	250,00	UN	1,32	ARRUELA INOX LISA 1/2
86	250,00	UN	0,47	ARRUELA INOX LISA 1/4
87	250,00	UN	0,49	ARRUELA INOX LISA 5/16
88	150,00	UN	0,51	ARRUELA INOX PRESSÃO 1/4
89	150,00	UN	0,24	ARRUELA PRESSAO 3/16 304 (A2)
90	150,00	UN	3,69	ARRUELA PRESSAO 3/4 304 (A2) INOX
91	350,00	UN	0,29	ARRUELA ZINCADA 1/4
92	350,00	UN	0,10	ARRUELA ZINCADA 1/8
93	350,00	UN	0,14	ARRUELA ZINCADA 3/16
94	350,00	UN	0,44	ARRUELA ZINCADA 3/8
95	350,00	UN	0,36	ARRUELA ZINCADA 5/16
96	350,00	UN	1,88	ARRUELA ZINCADA 5/8
97	80,00	UN	87,92	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO
98	100,00	UN	34,38	ASSENTO ALMOFADADO ESPEC ECONOMICO BRANCO
99	40,00	UN	58,59	ASSENTO INFANTIL
100	40,00	UN	58,59	ASSENTO INFANTIL ESP BR
101	78,00	UN	34,38	ASSENTO SANITARIO BEGE
102	44,00	UN	34,38	ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO
103	40,00	UN	34,38	ASSENTO SANITARIO BRANCO
104	100,00	UN	34,38	ASSENTO SANITÁRIO
105	15,00	UN	8,20	AUMENTO LATÃO CURTO 1/2 X 1/2
106	30,00	UN	122,63	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA
107	10,00	UN	46,82	BALDE EMBORRACHADO 12L
108	10,00	UN	25,65	BALDE PINTURA POLIPROPILENO 15L PRETO
109	10,00	UN	42,36	BALDE PLASTICO PEDREIRO 16LTS
110	10,00	UN	11,02	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE 23CM
111	15,00	UN	6,62	BANDEJA P/ PINTURA PEQUENA 15CM
112	15,00	UN	87,07	BARRA APOIO 500MM PLASTICA DIAM.36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



113	20,00	UN	26,66	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-5/16
114	20,00	UN	7,55	BARRA ROSCADA ZINCADA B-1/4
115	20,00	UN	13,85	BARRA ROSCADA ZINCADA C-5/16
116	40,00	UN	14,03	BARRA ROSCADA ZINCADA D-3/8
117	20,00	UN	25,74	BARRA ROSCADA ZINCADA F-5/8
118	100,00	MT	10,35	BEDIN 2,15m X1m
119	1.000,00	UN	2,64	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40
120	150,00	UN	6,03	BLOCO DE ESPUMA 6 X 13 X 22 CM
121	20,00	UN	54,02	BOIA C/ ENGATE RAPIDO
122	20,00	UN	78,73	BOIA VAZAO TOTAL 1/2-3/4-1
123	20,00	UN	13,33	BOIA CAIXA D AGUA ¾
124	15,00	UN	14,76	BOIA UNIVERSAL ROSCA EXTERNA 1/2" E 3/4"
125	15,00	UN	680,10	BOMBA AUTO ASP. ICA-100B - 1,0HP
126	10,00	UN	624,03	BOMBA AUTO ASP. ICA-50AB 1/2HP 220V
127	17,00	UN	89,08	BOMBA BICICLETA
128	10,00	UN	283,75	BOMBA PERIFERICA ICS-50AB -1/2CV
129	10,00	UN	281,16	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA EBSV-800- 340W
130	5,00	PAR	69,89	BOTA ELASTICO PRETA BI B/PP PALM ACO N39
131	5,00	PAR	113,76	BOTA PT/AM PVC C.MD S/F 39
132	15,00	PAR	27,58	BOTAO ACION.SUP. UNIV.ABS CROM. P/CX ACOPL.
133	15,00	UN	30,48	BOTAO ACIONADOR P/MECANISMO DE SAIDA PNEUM
134	13,00	PAR	64,83	BOTINA N41 MARROM.
135	10,00	UN	81,83	BOTINA NBR N38 C/BICO PVC
136	10,00	UN	11,20	BRAÇO CHUVEIRO ABS 30 CM
137	15,00	M3	115,10	BRITA Nº 0
138	16,00	M3	128,445	BRITA Nº 01
139	20,00	M3	129,60	BRITA Nº 02
140	20,00	M3	114,26	BRITA Nº 03
141	20,00	M3	114,26	BRITA Nº 04
142	15,00	UN	111,95	BROCA 400MM X 1/2"
143	15,00	UN	44,08	BROCA AÇO RAPIDO 12.9MM
144	15,00	UN	34,06	BROCA AÇO RAPIDO 12MM
145	15,00	UN	140,95	BROCA AÇO RAPIDO 16MM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



146	60,00	UN	6,07	BROCA AÇO RAPIDO 3.5MM
147	25,00	UN	3,00	BROCA AÇO RAPIDO 3MM
148	20,00	UN	11,00	BROCA AÇO RAPIDO 6.0 mm
149	20,00	UN	11,14	BROCA AÇO RAPIDO 6.5MM
150	18,00	UN	21,78	BROCA CHATA 3/4
151	23,00	UN	7,74	BROCA DE AÇO RAPIDO 5MM
152	15,00	UN	22,70	BROCA DE AÇO RAPIDO 10,0 mm
153	25,00	UN	4,97	BROCA DE AÇO RAPIDO 2.5 MM
154	22,00	UN	6,25	BROCA DE AÇO RAPIDO 4MM
155	20,00	UN	14,25	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM
156	20,00	UN	17,45	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9MM
157	15,00	UN	14,60	BROCA WIDEA 8MM X 210
158	15,00	UN	16,10	BROCA WIDEA 10MM
159	17,00	UN	15,82	BROCA WIDEA 10MM X 160
160	20,00	UN	22,10	BROCA WIDEA 10MM X 260
161	15,00	UN	20,65	BROCA WIDEA 12MM
162	20,00	UN	20,00	BROCA WIDEA 12MM X 160
163	16,00	UN	25,55	BROCA WIDEA 12MM X 300
164	15,00	UN	7,53	BROCA WIDEA 3MM
165	15,00	UN	7,15	BROCA WIDEA 4MM
166	15,00	UN	11,18	BROCA WIDEA 6MM
167	15,00	UN	13,28	BROCA WIDEA 6MM X 110
168	15,00	UN	14,58	BROCA WIDEA 6MM X 160
169	15,00	UN	14,45	BROCA WIDEA 8MM
170	15,00	UN	15,65	BROCA WIDEA 8MM X 160
171	150,00	PCT	10,44	BUCHA 06MM PCTE 100PÇS
172	150,00	UN	0,28	BUCHA 10MM
173	150,00	UN	0,30	BUCHA 6MM
174	150,00	UN	18,00	BUCHA 8MM
175	80,00	UN	24,84	BUCHA RED.SOL LONGA 60X50
176	150,00	UN	1,68	BUCHA RED.SOLD.CURTA 32X25MM
177	80,00	UN	4,50	BUCHA RED.SOLD.CURTA 50 X 40MM
178	150,00	UN	5,41	BUCHA RED.SOLD.LONGA 40 X 25MM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



179	230,00	UN	2,01	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4X1/2
180	150,00	UN	1,20	BUCHA SX 10MM
181	150,00	UN	16,10	BUCHA SX 12MM
182	150,00	UN	0,32	BUCHA SX 6MM
183	150,00	UN	0,61	BUCHA SX 8MM
184	150,00	UN	0,34	BUCHA TIPO UX C/ ANEL 6MM
185	150,00	UN	2,91	C. ADAPTADOR 3/4 ROSCA INTERNA
186	150,00	UN	1,80	C. EMENDA 1/2
187	150,00	UN	2,15	C. EMENDA 3/4
188	80,00	UN	5,13	CABO AÇO INOX 3,2 - 1/8 3,18MM 6X7
189	80,00	MT	2,40	CABO ACO INOX AA 1,6-1/16 -1,59MM 6X7
190	80,00	MT	5,23	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8-3,18 6X7 REVESTIDO
191	80,00	MT	5,43	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8X3/16 REVESTIDO
192	80,00	UN	6,34	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16 - 4,76MM
193	80,00	MT	4,00	CABO DE AÇO INOX 3,2 - 1/8 3,18MM 6X7
194	180,00	MT	5,58	CABO DE AÇO REVESTIDO GALVANIZADO 1/8- 3,18MM 6X7
195	180,00	MT	6,34	CABO DE AÇO REVESTIDO GALVANIZADO 3/16 - 4,8MM 6X7
196	800,00	RL	205,93	CABO FLEX. 750V 1,5MM2 AZUL ROLO 100m
197	800,00	UN	205,93	CABO FLEX. 750V 1,5MM2 PRETO ROLO 100M
198	800,00	RL	265,43	CABO FLEX. 750V 2,5MM2 BRANCO ROLO 100M
199	800,00	RL	265,43	CABO FLEX. 750V 2,5MM2 VERMELHO ROLO 100M
200	800,00	MT	205,93	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM2 - AMARELO
201	800,00	MT	265,43	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERDE
202	10,00	UN	30,20	CABO MARRETA MARFIM GRANDE
203	10,00	UN	23,31	CABO PA AJUNTAR CURVO 1,20MT
204	10,00	UN	22,63	CABO PA AJUNTAR CURVO RAMADA
205	10,00	UN	23,63	CABO PARA ENXADA OVAL 130CM
206	10,00	UN	23,63	CABO PARA ENXADA OVAL LIXADO MISTO 1,20MT
207	10,00	UN	28,43	CABO PARA ENXADA OVAL RAMADA
208	10,00	UN	28,16	CABO PARA PA AJUNTAR CURVO LIXADO MISTO 1,20MT
209	10,00	UN	16,10	CABO PARA PA DE CORTE 1,20MT
210	10,00	UNI	16,10	CABO PARA PA DE CORTE RETO LIXADO MISTO 1,20MT
211	10,00	UN	16,10	CABO PARA PA DE CORTE





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



212	10,00	UNI	27,17	CABO PARA PA DE JUNTAR CURVO 1,25M
213	50,00	UN	31,81	CABO REDE 10MT
214	30,00	UN	16,79	CADEADO 20
215	30,00	UN	19,54	CADEADO 25MM
216	30,00	UN	23,66	CADEADO 30
217	30,00	Pç	29,90	CADEADO 35MM
218	30,00	UN	33,75	CADEADO 40
219	30,00	UN	39,03	CADEADO 45 MM
220	30,00	UN	44,18	CADEADO 50
221	30,00	UN	30,48	CADEADO HASTE LONGA 30X50
222	30,00	UN	39,96	CADEADO HASTE LONGA 35X75
223	40,00	UN	58,03	CADEIRA SEM BRAÇO BRANCA
224	50,00	UN	67,06	CAIBRO CAMBARA 5X10 -4,5M
225	150,00	UN	45,85	CAIBRO PINUS TRATADO 5X10X 4MTS
226	150,00	UN	33,18	CAIBRO PINUS TRATADO 5X10X3MTS
227	50,00	UN	155,40	CAIXA ACOP. 3/6LTS BRANCO
228	36,00	UN	73,23	CAIXA CONCRETO PASSAGEM ELETRICA 40X60
229	41,00	UN	583,14	CAIXA D AGUA FIBRA RETANGULAR BAIXA 500LTS
230	20,00	UN	297,77	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310LTS
231	20,00	UN	293,83	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LTS
232	19,00	UN	236,54	CAIXA DE GORDURA C/CESTO P/LIMPEZA
233	25,00	UN	45,24	CAIXA DESCARGA BEGE 9 LTS
234	30,00	UN	45,24	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS
235	20,00	UN	71,87	CAIXA GORDURA CONCRETO 60 X 40CM
236	30,00	UN	2,54	CAIXA LUZ AMARELA REFORÇADA 4X2
237	25,00	UN	6,18	CAIXA LUZ SOBREPOR 4X2 BRANCA
238	23,00	UN	224,49	CAIXA PASSAGEM VDI 30X30
239	23,00	UN	305,72	CAIXA PASSAGEM VDI 40X40 EMBUTIR
240	23,00	UN	15,77	CAIXA SINFONADA 100 X100 X 50MM
241	30,00	UN	8,98	CAIXA SOBREPOR P/ 1 DISJUNTOR
242	13,00	UN	13,60	CAL HIDRATADA SACO DE 20 KG
243	18,00	UN	13,29	CAL PINTURA 8 KG
244	15,00	UN	26,16	CALÇO P/ PORTA PISO DE PRESSAO INOX



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



245	10,00	UN	3,92	CALÇO PVC P/ TELHA DE FIBRA 4MM C/10PÇ
246	350,00	MT	10,17	CANALETA 20 X 10 X 200 C/FITA DUPLA FACE
247	80,00	UN	39,72	CANALETA BRANCA 52X14X2000 PARA PISO
248	50,00	UN	34,10	CANTONEIRA BRANCA FORTE 40CM
249	50,00	UN	10,71	CANTONEIRA BRANCA LEVE 12X18CM
250	150,00	UN	12,25	CANTONEIRA BRANCA LEVE 17X24CM
251	50,00	UN	17,10	CANTONEIRA BRANCA LEVE 19X29CM
252	50,00	UN	20,35	CANTONEIRA BRANCA LEVE 29X39CM
253	50,00	UN	32,20	CANTONEIRA BRANCA REFORÇADA 30X40CM
254	50,00	UN	36,73	CANTONEIRA BRANCA REFORÇADA 30X50CM
255	30,00	UN	12,76	CANTONEIRA COLONIAL 20CM BRANCA
256	30,00	UN	13,44	CANTONEIRA COLONIAL 20CM PRETA
257	50,00	UN	2,34	CANTONEIRA P/ MOVEIS BICROMATIZADA 1.1/2
258	50,00	UN	2,50	CANTONEIRA P/ MOVEIS BICROMATIZADA 2
259	50,00	UN	24,79	CANTONEIRA PRATELEIRA LEVE 29X39 BRANCO
260	200,00	UN	24,60	CANTONEIRA PVC SOBREPOR BRANCA 20MM X 20MM
261	50,00	UN	9,75	CAP ESGOTO 100MM
262	50,00	UN	40,10	CAP ESGOTO 150MM
263	50,00	UN	3,70	CAP ESGOTO 40 mm
264	50,00	UN	6,47	CAP ESGOTO 50MM
265	50,00	UN	9,25	CAP ESGOTO 75MM
266	50,00	UN	2,08	CAP SOLDAVEL 25MM
267	50,00	UN	2,14	CAP SOLDAVEL 32MM
268	50,00	UN	41,33	CAPA CHUVA PVC C/ FORRO G
269	50,00	UN	231,89	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO
270	50,00	UN	231,89	CARRINHO DE MAO LATAO
271	50,00	UN	338,47	CARRINHO PARA JARDIM
272	15,00	UN	3,92	CATALISADOR P/ MASSA LIQUIDO 9ML
273	15,00	UN	76,65	CAVADEIRA 2 CABOS PEQUENA
274	15,00	UN	82,05	CAVADEIRA ARTICULADA 1,40M
275	15,00	UN	132,97	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE 2,05M
276	15,00	UN	45,50	CHAVE AJUSTAVEL 6".
277	15,00	UN	50,72	CHAVE BOIA NIVEL 1,2MT 15A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



278	15,00	UN	47,56	CHAVE BOIA NIVEL 1,5MT 15A
279	10,00	UN	16,80	CHAVE COMBINADA COM PESCOÇO N.10
280	10,00	UN	16,15	CHAVE COMBINADA COM PESCOÇO N.11
281	10,00	UN	16,80	CHAVE COMBINADA COM PESCOÇO N.13.
282	10,00	UN	35,89	CHAVE COMBINADA COM PESCOÇO N.18
283	10,00	UN	15,07	CHAVE COMBINADA COM PESCOÇO N.20
284	10,00	UN	12,95	CHAVE FENDA 1/4 X 5"
285	10,00	UN	13,53	CHAVE FENDA 3/16 X 4"
286	10,00	UN	16,04	CHAVE FENDA 3/16 X 8"
287	10,00	UN	8,73	CHAVE FENDA PONTA CHATA 3X125MM
288	10,00	UN	11,94	CHAVE FENDA PONTA CHATA 5X100MM
289	10,00	UN	11,91	CHAVE FENDA PONTA CHATA 5X150MM
290	10,00	UN	16,65	CHAVE FENDA PONTA CHATA 6X200MM
291	10,00	UN	21,23	CHAVE FENDA PONTA CHATA 8X150MM
292	10,00	UN	309,00	CHAVE GRIFO 24
293	10,00	UN	70,00	CHAVE GRIFO P/LAVATORIO 11"
294	10,00	UN	10,14	CHAVE MANDRIL
295	10,00	UN	24,93	CHAVE P/ EXAUSTOR C/ DIMMER BRANCA 220V
296	10,00	UN	25,00	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5"
297	10,00	UN	28,12	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8"
298	10,00	UN	20,00	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4"
299	10,00	UN	16,95	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6"
300	10,00	UN	17,43	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8"
301	13,00	UN	11,00	CHAVE PHILLIPS PONTA CRUZADA 3X150MM
302	15,00	UN	17,41	CHAVE TESTE GRANDE 190MM
303	40,00	UN	4,77	CHUMBADOR PBC 3/8 X 5 C/ PORCA
304	44,00	UN	54,58	CHUVEIRO 4T 5700W
305	44,00	UN	68,17	CHUVEIRO 4T 6800W
306	44,00	UN	44,97	CHUVEIRO CORONA DUCHINHA 5200W
307	44,00	UN	208,62	CHUVEIRO ELETRONICO TURBO
308	44,00	UN	146,17	CHUVEIRO MULTITEMPERATURA 8T 6800W
309	40,00	UN	26,81	CILINDRO FECHADURA 2010Z/90
310	40,00	UN	26,81	CILINDRO FECHADURA 500/700



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



311	200,00	UN	28,61	CIMENTO 50KG CPII
312	40,00	UN	3,30	CIMENTO BRANCO BELLAMASSA 1KG
313	150,00	UN	2,93	CINTA PERFURADA DE AÇO 17MM - MT
314	120,00	UN	90,00	CINTO COMPLETO P/ ROÇADEIRAS.
315	50,00	UN	61,53	CINTO ELETRICISTA REFORÇADO COURO BUFALO
316	21,00	UN	17,35	CJ 1 INT. SIMP. + TOMADA 10A
317	25,00	UN	9,07	CJ 1 INTERRUPTOR SIMPLES
318	25,00	UN	15,42	CJ 2 INTERRUPTORES SIMPLES
319	53,00	UN	21,10	CJ 3 INTERRUPTORES SIMPLES
320	52,00	UN	3,60	CJ BRAVA PLACA CEGA 4X2 C/ SUPORTE
321	50,00	UN	24,56	CJ BRAVA 1 INTERRUPTOR PARALELO +1 TOMADA 10
322	50,00	UN	9,93	CJ BRAVA 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A
323	50,00	UN	18,99	CJ BRAVA 1 INTERRUPTOR SIMPLES+1 TOMADA 10A
324	150,00	UN	10,33	CJ BRAVA 1 TOMADA 2P+T 10A
325	100,00	UN	12,24	CJ BRAVA 1 TOMADA 2P+T 20A
326	50,00	UN	46,26	CJ BRAVA 1 TOMADA REDE INFORMATICA RJ45 CAT5
327	30,00	UN	20,40	CJ BRAVA 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A
328	30,00	UN	15,42	CJ BRAVA 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A
329	30,00	UN	23,08	CJ BRAVA 2 INTERRUPTORES SIMPLES+1TOMADA 10A
330	30,00	UN	17,06	CJ BRAVA 2 TOMADAS DISTANCIADAS 2P+T 10A
331	30,00	UN	21,10	CJ BRAVA 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A
332	30,00	UN	17,06	CJ BRAVA TOMADA DUPLEX 2P+T 10A
333	30,00	UN	41,24	CJ BRAVA TOMADA RJ11+TOMADA RJ45
334	40,00	UN	65,53	CJ CHAVE ALLEN HEX L CURTA 15A10MM 10 PÇ
335	25,00	UN	12,24	CJ SIST.X TOMADA 10A
336	150,00	UN	16,45	CLIPS INOX P/ CABO AÇO 1/8-3,2
337	150,00	UN	25,10	CLIPS INOX P/ CABO AÇO 1/4-6,4
338	150,00	UN	1,81	CLIPS P/ CABO AÇO 1/4
339	150,00	UN	1,35	CLIPS P/ CABO AÇO 1/8
340	150,00	UN	2,17	CLIPS P/ CABO AÇO 3/16
341	150,00	UN	5,66	CLIPS P/ CABO AÇO 3/8
342	150,00	UN	3,21	CLIPS P/ CABO AÇO 5/16
343	20,00	UN	16,20	COLORO 1L



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



344	20,00	UN	26,45	CLORO 5L.
345	20,00	UN	34,33	COLA CASCOREZ EXTRA 1000GRS
346	25,00	UN	118,45	COLA CASCOREZ EXTRA 5000 GRS
347	20,00	UN	25,69	COLA LATA 400 GRS
348	25,00	UN	17,59	COLA PLASTICA 400GRS
349	25,00	UN	30,57	COLA PVA MULTIUSO - FR 1KG
350	20,00	UN	1,00	COLHER P/ PEDREIRO 10" OVAL
351	15,00	UN	1,00	COMPOUND OTTO FLUIDO A+B 1KG
352	15,00	UN	1,00	COMPOUND OTTO TIX A+B 1 KG
353	15,00	UN	1,00	COMPOUND OTTO TIX PASTOSO A+B 1 KG
354	15,00	UN	28,10	CONECTOR ALUMINIO FEMEA
355	15,00	UN	1,11	CONECTOR P/ CABO COAXIAL C/ ANEL
356	20,00	UN	24,44	CONJUNTO ANTIGOTA COMPLETO
357	20,00	UN	19,13	CONJUNTO PARAFUSO VASO INOX 10MM X110MM
358	20,00	UN	1,00	CONJUNTO PINTURA ROLO/GARFO/BANDEJA 3PÇS
359	20,00	UN	5,27	CORANTE P/TINTA BASE D'AGUA AMARELO
360	20,00	UN	5,27	CORANTE P/TINTA BASE D'AGUA AZUL
361	20,00	UN	5,27	CORANTE P/TINTA BASE D'AGUA MARROM
362	20,00	UN	5,27	CORANTE P/TINTA BASE D'AGUA PRETO
363	20,00	UN	5,27	CORANTE P/TINTA BASE D'AGUA VERMELHO
364	20,00	UN	5,20	CORANTE UNIVERSAL AMARELO
365	20,00	UN	5,20	CORANTE UNIVERSAL VERDE
366	500,00	MT	2,20	CORDA POLIPROPILENO 10MM - MT
367	500,00	MT	3,35	CORDA POLIPROPILENO 12MM - MT
368	500,00	MT	2,30	CORDA POLIPROPILENO 6MM - MT
369	500,00	MT	2,20	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 10MM - MT
370	500,00	MT	3,35	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 12MM - MT
371	500,00	MT	2,19	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 3.5MM - MT
372	500,00	MT	0,70	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 3MM - MT
373	500,00	MT	0,92	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 4MM - MT
374	500,00	MT	1,09	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 5MM - MT
375	500,00	MT	2,49	CORDA POLIPROPILENO BRANCA 8MM - MT
376	500,00	MT	0,84	CORDA SISAL FINA- TIPO FIO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



377	500,00	UN	6,49	CORDA TIPO BOMBEIRO TRAVA QUEDAS 12MM X MT
378	500,00	UN	267,25	CORRENTE SOLDADA 1,2MM
379	500,00	MT	40,49	CORRENTE SOLDADA 4,5MM
380	500,00	MT	36,09	CORRENTE SOLDADA 5.5MM
381	500,00	MT	36,09	CORRENTE SOLDADA 5MM
382	50,00	UN	24,95	CORRUGADO AMARELO 25MM - 10 METROS
383	50,00	UN	24,95	CORRUGADO AMARELO 25MM - 25 METROS
384	50,00	UN	6,17	COTOVELO APARENTE COM JANELA BRANCO 3/4"
385	20,00	UN	367,65	CUBA RETANGULAR AÇO INOX 56X34 AB
386	20,00	UN	67,69	CUMEEIRA ONDULADA 6MM (PAR)SUP+INF
387	60,00	UN	14,78	CURVA ESGOTO 50 MM
388	60,00	UN	28,94	CURVA ESGOTO 75 MM
389	60,00	UN	4,82	CURVA SOLDAVEL 25MM
390	60,00	UN	12,02	CURVA SOLDAVEL 32MM
391	60,00	UN	23,94	CURVA SOLDAVEL 50MM
392	20,00	UN	12,64	DESENGRIPANTE EXTRA 300ML
393	20,00	UN	45,96	DESENTUPIDOR LIQUIDO 950ML
394	20,00	UN	29,05	DESENTUPIDOR MANUAL C/ CABO
395	20,00	UN	53,69	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA
396	20,00	UN	41,28	DESENTUPIDOR P/ ENCANAMENTO TUFAO 5MTS
397	20,00	UN	29,05	DESENTUPIDOR P/ VASO
398	20,00	UN	10,83	DESENTUPIDOR P/PIA
399	50,00	UN	11,56	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPÉRES
400	50,00	UN	11,70	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES
401	50,00	UN	11,73	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES
402	50,00	UN	14,77	DISJUNTOR MONOFASICO 30A
403	50,00	UN	11,89	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPÉRES
404	50,00	UN	15,47	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPÉRES
405	50,00	UN	87,36	DISJUNTOR TRIFASICO 70A
406	50,00	UN	16,74	DOBADIÇA INOX 3
407	50,00	UN	24,60	DOBADIÇA INOX 4X3
408	50,00	UN	32,61	DOBADIÇA INOX ACETINADA C/ ROLAM 3X2.1/2
409	50,00	UN	16,17	DOBADIÇA LEME 4



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



410	50,00	UN	21,03	DOBRADIÇA LEME 8
411	50,00	UN	4,08	DOBRADIÇA PRESSÃO P/ MOVEIS 26MM
412	50,00	UN	4,97	DOBRADIÇA ZINCADA 1
413	50,00	UN	4,93	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2
414	50,00	UN	5,45	DOBRADIÇA ZINCADA 2
415	50,00	UN	8,51	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2
416	50,00	UN	9,05	DOBRADIÇA ZINCADA 3
417	50,00	UN	10,12	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2
418	45,00	UN	269,87	DUCHA HIGIENICA 3T 4300W
419	20,00	UN	48,06	ELEMENTO FILTRANTE P/ FILTRO
420	20,00	UN	134,58	ELETRODO INOX 2.50 ELED 308 - KG
421	20,00	UN	21,50	ELETRODUTO APARENTE BRANCO 1/2"X3MTS
422	20,00	UN	26,12	ELETRODUTO APARENTE BRANCO 3/4"X3MTS
423	30,00	UN	8,47	ENGATE EMENDA P/ MANG.JARDIM 1/2 E 7/16
424	30,00	UN	16,26	ENGATE FLEXIVEL 1/2X100CM
425	30,00	UN	12,92	ENGATE FLEXIVEL 1MT
426	30,00	UN	8,55	ENGATE RAPIDO ALUMINIO 1/2" PASSAGEM LIVRE
427	30,00	UN	7,06	ENGATE RAPIDO CONVENCIONAL LARANJA 1/2"
428	15,00	UN	43,39	ENXADA OVAL 7,5" PEQUENA S/ CABO
429	10,00	UN	152,82	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS
430	10,00	UN	243,64	ESCADA ALUMINIO 9 DEGRAUS
431	10,00	UN	273,70	ESCADA MADEIRA EUCALIPTO 11 DEGRAUS - 5.70MT
432	80,00	UN	0,38	ESCAPULA BICROMATIZADA C/ROSCA 16X30
433	170,00	UN	0,37	ESCAPULA BICROMATIZADA C/ROSCA 17X50
434	80,00	UN	0,50	ESCAPULA BICROMATIZADA C/ROSCA 19X60
435	80,00	UN	0,52	ESCAPULA ZINCADA C/ ROSCA 4,2X60MM BUCHA 6
436	200,00	UN	0,94	ESCAPULA ZINCADA C/ ROSCA 5,5X70MM BUCHA 8
437	200,00	UN	0,092	ESCAPULA ZINCADA C/ ROSCA 6,3X70MM BUCHA 10
438	20,00	UN	11,79	ESCOVA AÇO C/ CABO
439	20,00	UN	11,69	ESCOVA MANUAL ACO 3 FIL CABO
440	20,00	UN	23,85	ESGUICHO MULTI FUNCAO
441	20,00	UN	21,55	ESGUICHO PISTOLA C/ ENGATE PARA MANGUEIRA 1/2
442	20,00	UN	20,85	ESGUICHO PISTOLA P/ ENGATE RAPIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



443	20,00	UN	5,73	ESPAÇADOR FUGAPISO SILICONE 3,0MM 100PÇS
444	20,00	UN	5,88	ESPAÇADOR FUGAPISO SILICONE 4,0MM 100PÇS
445	20,00	UN	12,99	ESPATULA AÇO CROMADO 7,6CM
446	20,00	UN	8,99	ESPATULA AÇO INOX 10,2CM
447	20,00	UN	6,90	ESPATULA AÇO INOX 6,3CM
448	40,00	UN	7,90	ESPATULA AÇO INOX 7,6CM
449	20,00	UN	24,43	ESPATULA REFORÇADA 100MM
450	20,00	UN	23,99	ESPATULA REFORÇADA 60MM
451	20,00	UN	23,99	ESPATULA REFORÇADA 80MM
452	20,00	UN	5,10	ESPUDE LIGACAO VASO SANITARIO
453	20,00	UN	15,02	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 38MM
454	20,00	UN	16,41	ESPUDE TRANSPARENTE 40MM 1.1/2 X2.1/2
455	20,00	UN	34,04	ESPUMA EXPANSIVA PRO30 500ML
456	20,00	UN	21,38	ESPUMA EXPANSIVA PRO10 300ML
457	20,00	UN	31,54	ESPUMA EXPANSIVA PRO40 750ML
458	20,00	UN	21,84	ESQUADRO INOX TIPO L 80X80
459	11,00	UN	166,25	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT
460	15,00	UN	18,32	ESTICADOR CABO DE AÇO 3/8"
461	15,00	UN	27,70	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1/2
462	15,00	UN	13,05	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1/4
463	15,00	UN	10,33	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/16
464	300,00	UN	1,73	ESTRIBO PRONTO 4.2MM - 7X22
465	10,00	UN	235,77	EXAUSTOR IND 30CM 220V PREMIUM
466	15,00	UN	20,42	EXT MINI 2P 3M C-P 2X0,75 10A/250V PT
467	15,00	UN	23,40	EXTENSAO 2X0,75MM 5MTS
468	15,00	UN	39,66	EXTENSAO CABO PP 3X0,75MM PRETA - 5MTS
469	15,00	UN	17,53	EXTENSÃO CROMADA SIMPLES 1/2 X 78MM LONGA
470	15,00	UN	7,75	EXTENSOR ELASTICO COLORIDO 1.5M
471	15,00	UN	20,31	FACAO CABO PVC 12"
472	15,00	UN	32,10	FACAO CABO PVC 20"
473	15,00	UN	11,59	FECHADURA P/ GAVETA 31MM - 302
474	15,00	UN	89,12	FECHADURA CILINDRICA EXT BRANCO
475	15,00	UN	38,60	FECHADURA LEME CROMADA INTERNA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



476	15,00	UN	30,00	FECHADURA P/ DIVISORIA TUBULAR BRANCA
477	15,00	UN	20,84	FECHADURA P/GAVETA 32MM
478	15,00	UN	54,02	FECHADURA POPLINE CROMADA BANHEIRO
479	15,00	UN	44,54	FECHADURA POPLINE CROMADA EXTERNA
480	15,00	UN	63,62	FECHADURA PORTA CORRER 18MM EXTERNA
481	15,00	UN	19,68	FECHO FIO CHATO INOX 3.1/2
482	15,00	UN	31,00	FECHO FIO CHATO INOX 4"
483	15,00	UN	42,83	FECHO FIO CHATO INOX 6"
484	15,00	UN	14,28	FECHO FIO REDO. 2
485	15,00	UN	15,67	FECHO FIO REDO. 3
486	15,00	UN	19,55	FECHO FIO REDO. 4
487	15,00	UN	13,63	FECHO FIO REDONDO 5"
488	15,00	UN	83,08	FECHO P/ JANELA CORRER INOX
489	15,00	UN	14,23	FECHO PAPAGAIO P/ PORTAO ZINCADO
490	15,00	UN	47,64	FECHO TIPO PAPAGAIO INOX
491	30,00	UN	132,75	FERRO RETO 10MM-3/8" 12MTS
492	30,00	Bar	34,08	FERRO RETO 4.2MM 12MTS
493	30,00	Bar	29,77	FERRO RETO 5MM -12MTS
494	30,00	Bar	41,08	FERRO RETO 6.3MM-1/4" 12MTS
495	30,00	UN	7,65	FIBRA ABRASIVA BAIXA 11CMX27CM
496	30,00	UN	174,60	FILTRO P/ PONTO DE ENTRADA 25MICRAS
497	250,00	MT	11,42	FIO CABO 10.0MM AZUL
498	250,00	MT	11,42	FIO CABO 10.0MM BRANCO
499	250,00	MT	11,42	FIO CABO 10.0MM VERMELHO
500	250,00	MT	12,81	FIO CABO 1KV 10MM AZUL - MT
501	250,00	MT	14,89	FIO CABO 1KV 10MM PRETO - MT
502	250,00	MT	18,14	FIO CABO 1KV COR FIO 16MM AZUL - MT
503	250,00	MT	1,85	FIO CABO COAXIAL 95% MALHA RG-59 SIMPLES
504	250,00	MT	5,62	FIO CABO PP. 2X1.5 MM PRETO
505	250,00	MT	9,24	FIO CABO PP. 2X2.5 MM PRETO
506	250,00	MT	7,68	FIO CABO PP. 3X1.5MM PRETO
507	250,00	MT	13,49	FIO CABO PP. 3X2.5 MM PRETO
508	250,00	MT	14,34	FIO CABO REDE 2M



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



509	250,00	MT	16,34	FIO CABO REDE AZUL 5MT
510	250,00	MT	1,58	FIO CABO REDE LAN AZUL 8 VIAS
511	250,00	MT	1,68	FIO CABO REDE LAN BRANCO 8 VIAS
512	1.500,00	MT	2,27	FIO DE NYLON QUADRADO 3.0MM X MT
513	1.500,00	MT	2,03	FIO DE NYLON REDONDO 3,0MM X MT
514	250,00	MT	4,68	FIO FLEXIVEL AZUL4.0MM
515	250,00	MT	12,60	FIO FLEXIVEL BRANCO 10.0MM - MT
516	250,00	MT	13,10	FIO FLEXIVEL PRETO 10.0MM - MT
517	250,00	MT	12,60	FIO FLEXIVEL VERMELHO 10.0MM - MT
518	250,00	MT	5,31	FIO PARALELO BRANCO 2X2.5MM
519	160,00	UN	18,25	FITA ADESIVA SILVERTAPE CINZA 48MM X 10MTS
520	160,00	UN	40,97	FITA ANTIDERRAPANTE 3M 5CM X 5MTS TRANSPARENTE
521	50,00	UN	40,27	FITA ANTIDERRAPANTE 5CM PRETA
522	50,00	UN	40,97	FITA ANTIDERRAPANTE 5CM X 5MTS TRANSPARENTE
523	50,00	UN	13,52	FITA CREPE 48MMX50M
524	50,00	UN	7,69	FITA CREPE 24MMX50M
525	50,00	UN	19,42	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE HPN 12X3M
526	50,00	UN	22,99	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE HPN 24X3M
527	50,00	UN	5,86	FITA ISOL 10 MTS AMARELA
528	50,00	UN	5,86	FITA ISOL. 10 MTS AZUL
529	50,00	UN	5,86	FITA ISOL. 10 MTS VERDE
530	50,00	UN	5,86	FITA ISOL. 10 MTS VERMELHA
531	50,00	UN	12,22	FITA ISOLANTE 3M SLIM 18MMX20M
532	50,00	UN	9,38	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 10MT
533	50,00	UN	16,56	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20MT
534	50,00	UN	10,46	FITA ISOLANTE AUTA-FUSão 2M
535	50,00	UN	9,42	FITA PVC BRANCA0.10MM X 10MTS
536	50,00	UN	11,66	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M
537	50,00	UN	20,50	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT
538	50,00	UN	19,48	FITA ZEBRADA P/ SEGUNRAÇA 185MT - ROLO
539	30,00	UN	25,89	FIXA PIA E CUBAS BRANCO 360GRS
540	30,00	UN	282,50	FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.80 CM
541	50,00	UNI	285,50	FOLHA DE PORTA INTERNA ANGELIN 90CM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



542	35,00	UN	62,75	FONTE ADAPTADORA UNIVERSAL 6 PLUG
543	223,00	UN	31,49	FORRO PVC BRANCO 20X8X6M - BARRA 1,20M2
544	52,00	UN	136,45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 L - LINHA PREMIUM
545	23,00	UN	91,04	G. FLEXIVEL 1/2 X 1.20MT - S/ PONTA
546	24,00	UN	83,99	G. FLEXIVEL 1/2- 1.00MT C/ PONTA
547	29,00	UN	46,17	G. REGISTRO C/ BORBOLETA P/ FOGAO INDUSTRIAL
548	31,00	UN	16,58	G. TUBO DE COBRE 1/4 - MT
549	30,00	UN	31,64	G. TUBO DE COBRE 3/8 - MT
550	31,00	UN	44,44	GALV. CAP ROSCAVEL 1.1/2"
551	29,00	UN	0,25	GALV. LUVA 1.1/2
552	150,00	UN	0,30	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 14X30MM
553	60,00	UN	0,37	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 15X30MM
554	80,00	UN	0,39	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 16X30MM
555	50,00	UN	0,65	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 17X50MM
556	50,00	UN	1,53	GANCHO BICROMATIZADO C/ ROSCA 21X90MM
557	50,00	UN	5,19	GANCHO INOX P/ BUCHA 8
558	1.000,00	UN	0,55	GANCHO ZINCADO C/ROSCA 4,2X53MM BUCHA 6
559	2.000,00	UN	1,20	GANCHO ZINCADO C/ROSCA 5,5X70MM BUCHA 8
560	200,00	UN	1,50	GANCHO ZINCADO C/ROSCA 6,3X70MM BUCHA 10
561	50,00	UN	13,20	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA
562	100,00	UN	9,95	GARFO GAIOLA 23CM S/ ROSCA
563	60,00	UN	12,49	GARRA P/ BATERIA 30-A
564	30,00	PAR	73,94	GARRA P/BATERIA 300A C/ MANOPLA PAR
565	30,00	UN	26,00	GATILHO P/ DUCHA HIGIENICA BRANCO
566	30,00	UN	4,14	GESSO 1KG
567	80,00	UN	84,42	GRAFIATO 30KG
568	25,00	UN	77,72	GRAMPEADOR 106 PREMIUN
569	30,00	UN	20,98	GRAMPO 106-8MM
570	25,00	UN	3,88	GRAMPO BRANCO 0,5A1,5MM C/15PÇS
571	30,00	UN	39,74	GRAMPO GALVONIZADO 13X06
572	25,00	UN	4,99	GRAMPO P/FIOS 10MM REDONDO C/ 20PÇS
573	40,00	UN	0,61	GRÃO VERDE ISCA FORMIGA 50GR.
574	30,00	UN	16,92	GRAXA BRANCA SPRAY 300ML



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



575	30,00	UN	20,45	GRELHA (TAMPA DO CRIVO)ROTATIVA QUADRADA 430 15X15
576	30,00	UN	22,61	GRELHA QUADRADA 100MM AÇO C/ FECHO
577	30,00	UN	5,05	GRELHA QUADRADA BRANCA 100X100MM
578	25,00	UN	8,93	ILHOS METALICO CROMADO IM300 C/ 100PÇ
579	40,00	UN	13,47	INSETICIDA AEROSOL 300ML
580	40,00	UN	10,97	INT EXT SIMPLES+TOM 2P+T 10A 250V BCO
581	40,00	UN	15,80	INTERRUPTOR DUPLO S. S/ PLACA
582	40,00	UN	15,80	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO +TOMADA
583	40,00	UN	7,88	INTERRUPTOR SOBREPOR P/ MADEIRA BRANCO
584	50,00	UN	2,67	JOELHO 90 ROSCAVEL 1/2
585	50,00	UN	6,08	JOELHO AZUL 25MM X 1/2
586	50,00	UN	7,48	JOELHO ESGOTO 45 40MM
587	50,00	UN	61,13	JOELHO ESGOTO 90 150MM
588	50,00	UN	1,75	JOELHO ESGOTO 90 40MM
589	50,00	UN	7,32	JOELHO ESGOTO 45 50MM
590	100,00	UN	16,41	JOELHO ESGOTO 45 75MM
591	50,00	UN	8,72	JOELHO ESGOTO 90 100MM
592	50,00	UN	3,72	JOELHO ESGOTO 90 50MM
593	50,00	UN	30,42	JOELHO ESGOTO C/VISITA 100X50 90°
594	50,00	UN	2,89	JOELHO LR 25X1/2
595	50,00	UN	5,17	JOELHO LR 25X3/4
596	50,00	UN	2,50	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 45
597	50,00	UN	0,91	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 90
598	50,00	UN	11,89	JOELHO SOLDAVEL 50MM X 45
599	50,00	UN	6,82	JOELHO SOLDAVEL 50MM X 90
600	30,00	UN	22,71	JOGO CHAVE ALLEN 1,5 A 10
601	30,00	UN	8,43	JOGO PARAFUSO PP ASSENTO BRANCO
602	50,00	UN	31,00	JUNÇÃO ESGOTO 100X75MM
603	50,00	UN	30,08	JUNÇÃO ESGOTO 75X75MM
604	500,00	UN	2,38	KANAFLEX PRETO 1" - MT
605	20,00	UN	153,80	KIT COMPLETO UNIVERSAL CX ACOPLADA 3/6LTS
606	40,00	UN	23,53	KIT FIXAÇÃO E ACIONAMEN. 1.1/4 E1.1/2
607	30,00	UN	23,53	KIT FIXADOR E ACIONADOR P/ ACABAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



608	50,00	UN	19,19	KIT PARAFUSOS FIXACAO P/VASO 10
609	50,00	UN	30,47	KIT REPARO REGISTRO PROLONGADOR
610	50,00	UN	19,66	KIT REPARO VALVULA MOLA
611	50,00	UN	34,71	KIT REPARO VALVULA RI-484 1.1/2 BLUKIT
612	50,00	UN	63,04	KIT REPARO VALVULA ACIONAMENTO 1.1/2
613	40,00	UN	19,95	LAMPADA LED TKL-60 / 9W 6500K
614	40,00	UN	14,55	LAMPADA LED TKL-75 /1100 3000K
615	120,00	UN	14,50	LAMPADA PRIME LED 75 6500K
616	30,00	UN	13,12	LAMPADA FLUOR TUB CONV 36W T8 6400K
617	100,00	UN	20,38	LAMPADA LED TKL-90 / 14W 6500K
618	30,00	UN	18,91	LAMPADA TUBOLAR LED T8 20,5W 6500 1,2MT
619	15,00	UN	3,23	LAPIS PARA CARPINTEIRO
620	10,00	UN	99,40	LIGAÇÃO FLEX. P/GAS P/ESP.C/ABRAC-1,25M
621	10,00	UN	19,90	LIMA ENXADA CHATA 8 C/ CABO
622	10,00	UN	36,80	LIMA GROSA MEIA CANA 8" C/ CABO
623	15,00	UN	13,90	LIMPADOR DE CONTATO 205ML
624	30,00	UN	54,09	LIMPADOR P/ CAIXA DE GORDURA 1LT
625	10,00	UN	18,48	LINHA PEDREIRO - 100MTS
626	20,00	UN	3,42	LIXA D'AGUA 240
627	20,00	UN	2,23	LIXA D'AGUA 60
628	20,00	MT	3,42	LIXA D'AGUA 100
629	20,00	UN	4,84	LIXA FERRO 40
630	20,00	UN	3,87	LIXA FERRO 100
631	20,00	MT	3,92	LIXA FERRO 120
632	20,00	UN	3,96	LIXA FERRO 60
633	20,00	UN	1,53	LIXA MASSA FOLHA 100
634	20,00	UN	1,73	LIXA MASSA FOLHA 80
635	20,00	UN	1,46	LIXA MASSA FOLHA 150
636	20,00	UN	1,66	LIXA MASSA FOLHA 180
637	20,00	MT	4,60	LIXA ROLO 60 MT
638	20,00	MT	5,83	LIXA ROLO G125 150" - MT
639	20,00	MT	4,60	LIXA ROLO 100 MT
640	20,00	MT	4,60	LIXA ROLO 180 MT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



641	20,00	MT	8,85	LIXA ROLO G125 220" - MT
642	20,00	MT	6,61	LIXA ROLO G125 80" - MT
643	20,00	MT	4,60	LIXA ROLO 120 MT
644	20,00	MT	4,60	LIXA ROLO 220 MT
645	20,00	MT	4,60	LIXA ROLO 80MT
646	200,00	MT	2,60	LONA PRETA 2X1MT
647	200,00	MT	5,25	LONA PRETA 4X1MT
648	200,00	MT	6,19	LONA PRETA 6X1MT
649	50,00	UN	26,97	LUMINARIA PP BOCAL E-27 LENTE EM POLIC BRAN
650	61,00	UN	29,52	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 30 LEDS
651	85,00	UN	38,20	LUMINARIA LED 2X16W
652	20,00	UN	6,79	LUVA FORRADA AMARELA G
653	60,00	UN	5,97	LUVA AZUL 25X1/2
654	60,00	UN	7,04	LUVA AZUL 25MMX3/4
655	20,00	UN	25,64	LUVA CNIT (SS-1007) TAM.10 - XG
656	20,00	UN	25,64	LUVA CNIT (SS-1007) TAM.8 - M
657	20,00	UN	25,64	LUVA CNIT (SS-1007) TAM.9 - G
658	20,00	UN	34,85	LUVA DE CORRER SOLD. 50MM
659	20,00	UN	9,19	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM
660	20,00	UN	9,11	LUVA ESGOTO 75MM
661	20,00	UN	9,55	LUVA ESGOTO 100MM
662	20,00	UN	4,33	LUVA ESGOTO 50MM
663	20,00	UN	5,10	LUVA MALHA 3 FIOS PIGMENTADA
664	50,00	UN	5,35	LUVA MALHA PIGMENTADA BRANCA
665	160,00	UN	5,24	LUVA PIGMENTADA BRANCA
666	15,00	UN	6,80	LUVA PU (SS-1003) TAM.8 - M
667	15,00	UN	7,08	LUVA PU (SS-1003) TAM.10 - XG
668	15,00	UN	4,95	LUVA REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2
669	30,00	UN	1,68	LUVA SOLDÁVEL 25 MM
670	30,00	UN	5,63	LUVA SOLDAVEL 40MM
671	30,00	UN	6,12	LUVA SOLDAVEL 50 MM
672	19,00	UN	2,04	LUVA SOLDAVEL 90 ROSCA 25MMX3/4
673	30,00	UN	28,17	LUVA SOLDAVEL 90 ROSCA 50MMX1.1/2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



674	30,00	UN	4,89	LUVA TRICOTADA PRETA N° 8 - M
675	45,00	UN	18,13	MACANETA RETA 58MM CROMADO EC
676	26,00	UN	59,90	MACHADO FERREIRO N2 C/ CABO
677	39,00	UN	45,16	MADEIRIT 2,20X1,10- 6MM
678	35,00	UN	62,75	MADEIRIT 2,20X1,10- 10MM
679	35,00	UN	69,79	MADEIRIT 2,20X1,10- 12MM
680	25,00	UN	83,91	MADEIRIT PLASTIFICADO 2,20X1,10-09MM
681	25,00	UN	106,65	MADEIRIT PLASTIFICADO 2,20X1,10-12MM
682	25,00	UN	148,05	MADEIRIT PLASTIFICADO 2,20X1,10-16MM
683	20,00	UN	158,95	MALHA 4,2MM 15X15 3X2
684	22,00	UN	29,41	MANDRIL 13L - 1/2X20
685	36,00	UN	11,76	MANGUEIRA 1 X 2,5MM
686	250,00	MT	6,23	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA LARANJA 1/2" X 2
687	25,00	UN	13,82	MANGUEIRA PT250 TRANSADA 3/4
688	80,00	UN	6,23	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2 - MT
689	30,00	MT	8,18	MANGUEIRA MULTI-USO TRANSADA 3/8X4MM - MT
690	20,00	MT	6,24	MANGUEIRA P/MAQU.LAVAR SAIDA TANQUINHO 1.10MT 954
691	180,00	MT	6,49	MANGUEIRA PRATA/LARAN PT250 1/2 JARDIM-AR-AGUA
692	50,00	MT	114,38	MANGUEIRA PRETA 1/2 X2MM - 50M
693	50,00	MT	108,00	MANGUEIRA PRETA 1/2 X2MM -25M
694	50,00	MT	116,88	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM - 50 METROS
695	50,00	MT	9,69	MANGUEIRA SAIDA MAQUINA 1,40X3/4
696	10,00	UN	7,17	MASCARA DESCARTAVEL PFF-1 C/ VALVULA
697	30,00	UN	34,26	MASSA ACRILICA EXTERIOR TINTAS 101 6KG
698	20,00	UN	34,26	MASSA ACRILICA GL 3,6 KG
699	25,00	UN	13,40	MASSA CORRIDA 0.900ML ACRILICA
700	25,00	UN	18,27	MASSA CORRIDA INTERIOR TINTAS 101 6KG
701	25,00	UN	32,17	MASSA MULTI-MASSA TAPA TUDO 340GRS
702	22,00	UN	22,54	MASSA REFRTARIA 5KG
703	20,00	UN	23,61	MASSA TAPA TUDO 90G
704	20,00	UN	8,98	MODULO TOMADA 2P+T 10A
705	20,00	UN	10,96	MODULO TOMADA 2P+T 20A
706	20,00	UN	25,71	MODULO TOMADA RJ45 CAT5E



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



707	20,00	UN	45,55	MOERAO CONCRETO P/ CERCA 10X10 - 2.5MT
708	20,00	UN	165,20	MOLA AEREA P/ PORTA PRATA
709	15,00	UN	5,92	MOSQUETAO C/TRAVA 5X50MM
710	10,00	UN	13,11	MULTIMASSA USO GERAL SC 20 KG PL
711	50,00	UN	20,78	NEXXOR INSETCIDA 30ML
712	60,00	UN	1,86	NIPEL ROSCAVEL 1/2
713	60,00	UN	2,21	NIPEL ROSCAVEL 3/4
714	6,00	UN	29,88	NIVEL ALUMINIO I-BEAM 16"
715	6,00	UN	38,90	NIVEL ALUMINIO I-BEAM 24"
716	6,00	UN	29,60	NIVELA PISO (CUNHA) - (PCT 100 PC)
717	10,00	UN	13,18	NUMERO ACM PRETO - 3
718	10,00	UN	13,18	NUMERO ACM PRETO - 4
719	10,00	UN	13,18	NUMERO ACM PRETO - 8
720	8,00	UN	12,10	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
721	6,00	UN	11,90	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLAVISÃO INCOLOR
722	6,00	UN	11,89	OCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ
723	10,00	UN	220,94	OSMOCOLOR CASTANHO UV DECK 3.6LTS
724	5,00	UN	215,90	OSMOCOLOR IMBUIA 3.6LTS
725	10,00	UN	18,60	PAPELEIRA CROMADO
726	20,00	UN	24,46	PAPELEIRA METAL C/ TAMPA
727	30,00	UN	24,46	PAPELEIRA METAL S/TAMPA CROMADA
728	15,00	UN	20,24	PAPELEIRA PLASTICA PEQUENA BRANCA
729	20.000,00	UN	0,17	PARAFUSO FLANGE PHS 4,2X13
730	30,00	CX	0,20	PARAFUSO AA PAN PHS 4,2X13
731	30,00	CX	0,25	PARAFUSO AA. PANELA 63X32
732	30,00	CX	41,03	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 3.5X12
733	30,00	CX	60,78	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 3.5X16 - CAIXA C/ 500PÇ
734	30,00	CX	22,03	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 3.5X25 - CAIXA C/ 100PÇ
735	30,00	CX	37,28	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 3.5X40 - CAIXA C/ 100PÇ
736	30,00	CX	24,13	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X12 - CAIXA C/ 100PÇ
737	30,00	CX	55,13	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X16 - CAIXA C/500PÇ
738	30,00	CX	65,33	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X20 - CAIXA C/500PÇ
739	30,00	CX	149,50	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X22 - CAIXA C/ 100PÇ





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



740	30,00	CX	86,15	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X30 - CAIXA C/ 100PÇ
741	30,00	CX	106,15	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X35 - CAIXA C/ 100PÇ
742	30,00	CX	124,92	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X40 - CAIXA C/ 100PÇ
743	30,00	CX	163,10	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.0X45 - CAIXA C/ 100PÇ
744	30,00	CX	95,25	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.5X25 - CAIXA C/500PÇ
745	30,00	CX	81,15	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.5X30 - CAIXA C/ 100PÇ
746	30,00	CX	128,65	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.5X40 - CAIXA C/ 100PÇ
747	30,00	CX	153,04	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.5X50 - CAIXA C/200PÇ
748	30,00	CX	73,25	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 4.5X60 - CAIXA C/ 100PÇ
749	30,00	CX	97,05	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 5.0X30 - CAIXA C/ 100PÇ
750	30,00	CX	92,40	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 5.0X35 - CAIXA C/ 100PÇ
751	30,00	CX	165,40	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 5.0X40 - CAIXA C/ 100PÇ
752	30,00	CX	122,13	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 5.0X50 - CAIXA C/200PÇ
753	30,00	CX	81,22	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 5.0X60 - CAIXA C/200PÇ
754	20,00	CX	72,22	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 5.0X70 - CAIXA C/ 100PÇ
755	20,00	CX	135,63	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 6.0X100 - CAIXA C/ 100PÇ
756	10,00	CX	73,16	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 6.0X40 - CAIXA C/200PÇ
757	10,00	CX	81,23	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 6.0X50 - CAIXA C/ 100PÇ
758	13,00	CX	74,30	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 6.0X60 - CAIXA C/ 100PÇ
759	20,00	CX	73,85	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 6.0X65 - CAIXA C/100PÇ
760	20,00	CX	87,90	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 6.0X70 - CAIXA C/100PÇ
761	20,00	CX	80,19	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 6.0X80 - CAIXA C/ 100PÇ
762	20,00	CX	105,96	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 6.0X90 - CAIXA C/ 100PÇ
763	20,00	CX	13,82	PARAFUSO DE FIXACAO METAL LUXO BUCHA 10 X 95 C/02
764	250,00	UN	0,69	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1
765	250,00	UN	1,01	PARAFUSO FRANCES 1/4X2
766	250,00	UN	1,44	PARAFUSO FRANCES 1/4X4
767	250,00	UN	1,49	PARAFUSO FRANCES 1/4X5
768	250,00	UN	1,82	PARAFUSO FRANCES 3/8X2
769	250,00	UN	5,10	PARAFUSO FRANCES 3/8X6
770	250,00	UN	3,35	PARAFUSO FRANCES 5/16X6
771	250,00	UN	5,13	PARAFUSO FRANCES 5/16X10
772	250,00	UN	2,89	PARAFUSO FRANCES 5/16X5.1/2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



773	250,00	UN	4,99	PARAFUSO FRANCES 5/16X9.1/2
774	250,00	UN	1,35	PARAFUSO INOX AA.CAB.CHATA 5.5X19
775	250,00	UN	1,54	PARAFUSO INOX MAQUINA 3/16X1.1/2
776	250,00	UN	0,788	PARAFUSO INOX MAQUINA 3/16X3/4
777	250,00	UN	1,22	PARAFUSO INOX MAQUINA CAB. REDONDA 3/16X1
778	250,00	UN	2,59	PARAFUSO INOX SEXT.R.SOBERBA 6X60
779	250,00	UN	2,00	PARAFUSO INOX SEXTAVADO 5/16X1
780	250,00	UN	1,13	PARAFUSO INOX SEXTAVADO MM 4X20
781	250,00	UN	1,39	PARAFUSO INOX SEXTAVADO MM 6X25
782	250,00	UN	0,69	PARAFUSO MAQUINA ZINCADA 3/16X2
783	250,00	UN	0,77	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X2.1/2
784	250,00	UN	0,92	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X3
785	250,00	UN	1,26	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X4
786	200,00	UN	0,64	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X40
787	200,00	UN	0,40	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 3/16X40
788	200,00	UN	1,08	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 5/16X50
789	200,00	UN	1,70	PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 5/16X70
790	200,00	UN	2,31	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2.1/2
791	200,00	UN	7,50	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 8.8 RP 12X90MM
792	200,00	UN	0,69	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4X2
793	200,00	UN	0,99	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4X2.1/2
794	200,00	UN	1,42	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4X4
795	200,00	PAR	19,03	PARAFUSO VASO LATAO P/ BUCHA 10 X 95MM - PAR
796	200,00	PAR	19,95	PARAFUSO VASO LATAO P/ BUCHA 12 X 110MM - PAR
797	200,00	PAR	8,92	PARAFUSO VASO LATAO P/ BUCHA 8 X 80 - PAR
798	100,00	UN	17,45	PAZINHA JARDIM LARGA C/CABO
799	200,00	UN	2,28	PEÇA P/ CANALETA 20MM COTOVELO EXTERNO
800	200,00	UN	2,00	PEÇA P/ CANALETA 20MM LUVA EMENDA
801	200,00	UN	1,88	PEÇA P/ CANALETA COTOVELO LATERAL
802	5,00	UN	24,90	PENEIRA ARO PLASTICO ARROZ 55
803	20,00	UN	100,59	PERSIANA PVC 25MM 100X160CM BRANCA
804	20,00	UN	78,24	PERSIANA HORIZONT ALUMINIO 120X140CM
805	50,00	UN	8,58	PEVEDRENO CORRUGADO 4 DN 110 PRETO MT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



806	10,00	UN	346,45	PIA ACO INOX 120X52 1CC
807	20,00	UN	4,06	PINCEL ACHATADO 915-06
808	20,00	UN	7,06	PINCEL ACHATADO 915-16
809	20,00	UN	16,82	PINCEL ACHATADO 915-24
810	20,00	UN	8,00	PINCEL CHATO 990-4
811	20,00	UN	6,70	PINO ADAPTADOR 20A X 10A BRANCO
812	20,00	UN	8,10	PINO FEMEA 2P 10A PRETO
813	20,00	UN	8,10	PINO FEMEA 2P+T 10A CINZA
814	20,00	UN	9,10	PINO FEMEA 2P+T 20A BRANCO
815	20,00	UN	9,10	PINO FEMEA 2P+T PRETO 20A
816	20,00	UN	9,06	PINO FEMEA 2P PRETO 10ª
817	20,00	UN	8,42	PINO MACHO 180° 2P BRANCO 10A
818	20,00	UN	4,90	PINO MACHO 2P 10A CINZA
819	15,00	UN	8,42	PINO MACHO 2P 10A BRANCO
820	20,00	UN	7,59	PINO MACHO 2P+T 10A CINZA
821	15,00	UN	8,62	PINO MACHO 2P+T 10A BRANCO
822	15,00	UN	7,31	PINO MACHO 90° 2P BRANCO 10A
823	15,00	UN	7,31	PINO MACHO 90° 2P PRETO 10A
824	15,00	UN	8,62	PINO MACHO 90° 2P+T BRANCO 20A
825	15,00	UN	12,60	PINO MACHO MONOFASICO 30A
826	20,00	UN	10,07	PINO MACHO 20A 90° REFORÇADO BRANCO
827	45,00	UN	8,42	PINO MACHO 2P 10A PRETO
828	20,00	UN	11,95	PINO MACHO 2P+T NBR14136 10A/250V BCO- 39182
829	15,00	UN	10,26	PINO MACHO 90° REFORÇADO 2P 10A BRANCO
830	15,00	UN	10,55	PINO MACHO 90° REFORÇADO 2P+T 20A BRANCO
831	100,00	UN	17,89	PISO ANTIDER 45X45 ESTILO PEDRA
832	20,00	UN	21,71	PISO 32880- BRANCO LISO PAREDE 32X56
833	20,00	UN	18,86	PISO 45X45 P14 BRANCO/CINZA/BEGE-
834	100,00	UN	21,90	PISO 57000 57X57 BRANCO
835	10,00	UN	74,00	PISO EM MANTA FIGUEIRA P.0882
836	200,00	UN	0,73	PITÃO ZINCADO C/ ROSCA 4,2X53 P/ BUCHA 6
837	200,00	UN	1,12	PITÃO ZINCADO C/ ROSCA 45,5X70 P/ BUCHA 8
838	200,00	UN	1,36	PITÃO ZINCADO C/ ROSCA 6,3X70 P/ BUCHA 10



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



839	40,00	UN	3,38	PLACA CEGA 4X2 BRANCA
840	30,00	UN	6,03	PLACA CEGA 4X4 RED. BRANCA 6"
841	15,00	UN	64,68	PLACA EMERGENCIA LED 3W SAIDA FACE DUPLA
842	10,00	UN	64,68	PLACA SINALIZAÇÃO LED SAIDA SLIM F.DUPLA
843	30,00	UN	4,78	PLAFON P/ TETO BRANCO
844	350,00	UN	4,86	PLAFON P/ TETO BRANCO E-27
845	150,00	UN	4,78	PLAFON P/ TETO PRETO
846	800,00	UN	0,65	PLUG RJ-11 6X4
847	60,00	UN	1,03	PLUG ROSCAVEL 1/2
848	60,00	UN	1,67	PLUG ROSCAVEL 3/4
849	10,00	UN	54,66	PONTEIRA 25MM C/ TELA
850	60,00	UN	0,93	PORCA AÇO INOX A-3/16 CHV 3/8 POL
851	200,00	UN	0,92	PORCA AÇO INOX C-5/16CH1/2
852	20,00	UN	1,18	PORCA AÇO INOX D-3/8CH9/16
853	20,00	UN	1,65	PORCA AÇO INOX MM 4
854	80,00	UN	1,12	PORCA AÇO INOX MM C-8 CH13
855	80,00	UN	4,40	PORCA AÇO INOX MM E-12 CH3/4
856	80,00	UN	0,88	PORCA AÇO INOX TRAVANTE 3/16
857	80,00	UN	0,75	PORCA AÇO INOX TRAVANTE 6MM
858	350,00	UN	1,43	PORCA BORBOLETA ZINCADA 1/4
859	80,00	UN	1,04	PORCA GARRA ZINCADA 5/16
860	150,00	UN	0,21	PORCA TORNEADA ZINCADA A-3/16
861	1.000,00	UN	0,34	PORCA TORNEADA ZINCADA B-1/4
862	150,00	UN	0,48	PORCA TORNEADA ZINCADA C 5/16
863	150,00	UN	0,57	PORCA TORNEADA ZINCADA D-3/8
864	20,00	UN	2,49	PORCA TORNEADA ZINCADA F-5/8
865	50,00	UN	6,56	PORTA CADEADO 2.1/2 63MM
866	20,00	UN	11,51	PORTA CADEADO 3.1/2 89MM
867	20,00	UN	13,08	PORTA CADEADO 4.1/2 114MM
868	50,00	UN	568,35	PORTA COMPLETA EXTERNA 0.80X210
869	50,00	UN	580,27	PORTA COMPLETA INTERNA ANGELIN 0.60X210
870	13,00	UN	157,73	PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.70X2.10
871	25,00	UN	33,66	PORTA TOALHA METAL RETO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



872	25,00	KG	14,17	PREGO DE AÇO 12X12 1CE
873	25,00	KG	40,45	PREGO GALVANIZADO A FOGO 18X30
874	25,00	KG	40,45	PREGO GALVANIZADO A FOGO 22X48
875	25,00	KG	29,68	PREGO GALVANIZADO ZINCADO 12X12
876	25,00	KG	25,37	PREGO POLIDO 10X10
877	25,00	KG	26,93	PREGO POLIDO 12X12
878	25,00	KG	22,23	PREGO POLIDO 14X18
879	25,00	KG	24,81	PREGO POLIDO 15X15
880	25,00	KG	23,46	PREGO POLIDO 15X21
881	25,00	PCT	22,23	PREGO POLIDO 16X24
882	25,00	KG	19,89	PREGO POLIDO 17 X 27
883	25,00	KG	25,77	PREGO POLIDO CABEÇA DUPLA 17X27
884	25,00	KG	28,40	PREGO TELHEIRO 18X27 500GRS
885	13,00	UN	34,01	PRIMER PU HS SLIM 5.1 750ML
886	13,00	UN	24,29	PROLONGADOR LATAO 1/2X54MM
887	33,00	UN	5,56	PROTETOR DE TOMADA PADRÃO BRASIL C/ 6PÇ
888	13,00	UN	153,54	PURIFICADOR MULTIUSO DE MESA
889	50,00	Pç	15,35	PUXADOR PLASTICO 0289D 128M CR.-PÇ
890	50,00	UN	17,52	PUXADOR TIPO ALÇA INOX 130 GRANDE
891	15,00	UN	46,67	QUADRO DISTRIB. 3/4 DISJ. S/BARR. SOBREPOR
892	20,00	UN	80,60	RALO 50 GRS
893	20,00	UN	74,55	RALO LINEAR 70CM GRELHA BRANCA
894	50,00	UN	0,36	REBITE BRANCO 412
895	50,00	UN	0,28	REBITE RM.322
896	50,00	UN	0,35	REBITE RM.412
897	50,00	UN	0,27	REBITE RM.416
898	50,00	UN	0,46	REBITE RM.516
899	50,00	UN	0,53	REBITE RM.522
900	50,00	UN	0,47	REBITE RM.525
901	50,00	UN	0,83	REBITE RM.616
902	50,00	UN	1,39	REBITE RM.630
903	50,00	UN	0,49	REBITE RM.512
904	20,00	UN	13,98	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 100X75MM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



905	25,00	UN	93,75	REFLETOR TR LED 30 VERDE PRETO-DER/02
906	25,00	UN	83,29	REFLETOR TR LED 50W 6500K BRANCO/BRANCO
907	25,00	UN	97,04	REFLETOR TR LED 50W 6500K BRANCO/BRANCO
908	20,00	UN	15,99	REGADOR PLASTICO 5 LITROS
909	20,00	UN	13,90	REGISTRO ESFERA PVC COMPACTO 25MM
910	20,00	UN	10,58	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM
911	20,00	UN	34,93	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM
912	20,00	UN	40,58	REGISTRO GAVETA (BASE) 3/4
913	20,00	UN	17,02	REGISTRO PRESSAO PVC 25MM BRANCO
914	20,00	UN	41,00	REGISTRO PRESSÃO(BASE) 3/4
915	20,00	UN	58,67	REGUA PEDREIRO BI-TUBOLAR REFORÇADA 2,5M
916	20,00	UN	55,40	REGULADOR DE GAS AZUL SEMI-IND. 7KG 1/8X3
917	20,00	UN	41,54	REGULADOR DE GAS 1KG MÉDIO 504/1
918	20,00	UN	54,57	REGULADOR DE GAS 2KG GRANDE 506/01
919	20,00	UN	12,49	REJUNTA DE SILICONE
920	30,00	UN	5,08	REJUNTE AREIA 1KG
921	30,00	UN	5,08	REJUNTE BRANCO 1KG
922	20,00	UN	49,98	RESINA POLIESTER 1KG P500/P505
923	30,00	UN	23,32	RESISTENCI 8T 6800V
924	20,00	UN	10,62	RODIZIO PRETO PARAFUSAR 32MM S/TRAVA
925	20,00	UN	30,31	RODIZIO P/ MOVEIS ENCAIXE GRANDE
926	10,00	UN	31,09	ROLDANA C/SUPORTE ALUMINIO NYLON 75MM
927	20,00	UN	80,40	ROLDANA P/ POÇO 18
928	10,00	UN	24,35	ROLDANA PORTAO CANT. 70MM
929	29,00	UN	24,54	ROLDANA PORTAO CANTONEIRA 60MM C/ ROLAMENTO
930	20,00	UN	4,79	ROLETE PARA PAPELEIRA
931	10,00	UN	12,97	ROLO ECONOMICO 23CM
932	15,00	UN	4,86	ROLO ESPUMA CINZA 5CM
933	15,00	UN	10,81	ROLO ESPUMA 15CM
934	15,00	UN	6,19	ROLO ESPUMA CINZA 9CM
935	15,00	UN	17,98	ROLO ESPUMA CINZA ANTI-MARCAS 15CM
936	15,00	UN	22,55	ROLO LÃ ANTI-GOTA 15CM
937	15,00	UN	15,82	ROLO LÃ ANTI-GOTA 9CM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



938	15,00	UN	60,90	ROLO LÃ PELE DE CARNEIRO EXTRA 23CM
939	15,00	UN	20,45	ROLO LÃ ANTI-GOTA 23CM
940	15,00	UN	18,01	ROLO LÃ CARNEIRO 15CM
941	15,00	UN	4,52	ROLO LÃ CARNEIRO 5CM
942	15,00	UN	12,20	ROLO LÃ CARNEIRO 9CM
943	30,00	UN	20,85	SACO PARA ENTULHO RAFIA 40KG
944	100,00	UN	7,26	SARRAFO PINUS 7CM X 3MT -PÇ
945	20,00	UN	30,35	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3.6LTS
946	30,00	UN	46,33	SENSOR DE PRESENÇA P/ BOCAL (SPT0E27)
947	60,00	UN	17,66	SIFAO SANFONADO BRANCO 1,5M
948	60,00	UN	9,83	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO
949	60,00	UN	53,34	SIFAO SANFONADO CROMADO 1,5M
950	30,00	UN	15,23	SILICONE ACETICO 260G INCOLOR
951	30,00	UN	13,99	SILICONE GEL LAVANDA 200G
952	40,00	UN	13,77	SOLUÇÃO ACIDA ALLCHEM 950ML
953	10,00	UN	22,75	SOQUETE CTPOHR 10MM - PÇ
954	10,00	UN	22,97	SOQUETE CTPOHR 13MM - PÇ
955	10,00	UN	3,33	SOQUETE PORCELANA BLISTER E-27
956	10,00	UN	22,90	SOQUETE CTPOHR 11MM - PÇ
957	40,00	UN	20,46	SPOT PP 2 LAMPADAS BOCAL E-27 BRANCA
958	30,00	UN	2,59	SUPORTE P/ PLACA 4X2
959	60,00	UN	27,25	SUPORTE P/TV LCD UNIVERSAL SUP52111
960	30,00	UN	35,38	SUPORTE DE BANHEIRO PAPEL
961	50,00	UN	6,88	SUPORTE EXTINTOR ZINCADO
962	30,00	UN	18,96	SUPORTE MANGUEIRA PRETO
963	30,00	UN	32,05	SUPORTE ORGANIZADOR DE VASSOURAS
964	40,00	UN	18,96	SUPORTE PLASTICO PARA MANGUEIRA -
965	50,00	UN	27,22	SUPORTE UNIVER ULTRA SLIM SBRU859 TV/FIXO 10 A 85
966	100,00	UN	18,98	TABUA PINUS 20CM X 3MT - PÇ
967	100,00	UN	24,40	TABUA PINUS 25CM X 3MTS - PÇ
968	30,00	UN	83,23	TANQUE PLASTICO BRANCO 15LT
969	15,00	UN	46,60	TE BRANCO 30CM
970	15,00	UN	56,39	TE BRANCO 40CM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



971	15,00	UN	62,45	TE BRANCO 50CM
972	50,00	UN	10,07	TEE AZUL 25MMX1/2
973	15,00	UN	6,72	TEE ELETRICO BRANCO 3 SAIDAS
974	50,00	UN	3,33	TEE ESGOTO 40 X 40MM
975	60,00	UN	4,18	TEE ROSCAVEL 1/2
976	50,00	UN	5,50	TEE SOLDAVEL 32MM
977	50,00	UN	13,89	TEE SOLDAVEL 40MM
978	50,00	UN	11,56	TEE SOLDAVEL 50 X 25MM
979	50,00	UN	1,48	TEE SOLDAVEL 25MM
980	200,00	UN	7,69	TELA DE NYLON CINZA 1.20MT
981	17,00	UN	626,60	TELA SOLD GALV. 5X15X2,3 -1.02MT ROLO 25M
982	200,00	UN	74,39	TELHA ONDULADA 6MM - 2.44X1.10M
983	300,00	UN	39,31	TELHA FIBRA INCOLOR 4MM X 2.44 X 0.50CM
984	200,00	UN	29,00	TELHA FIBROTEX 4MM - 1.22X0.50M
985	200,00	UN	32,26	TELHA FIBROTEX 4MM - 2.44X0.50M
986	300,00	UN	1,97	TELHA PORTUGUESA NATURAL
987	258,00	UN	1,87	TELHA ROMANA NATURAL
988	250,00	UN	12,41	TERMINAL 3/8TC X 3/8TM MACHO ROCO
989	10,00	UN	0,88	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO 16MM- AZ
990	10,00	UN	12,66	TERMINAL LATAO 1/8NPT (E) X 3/8TM MACHO
991	50,00	UN	0,57	TERMINAL PINO TUBOLAR - ILHOS 4,0MM CINZA
992	150,00	UN	0,64	TERMINAL PINO TUBOLAR - ILHOS 6,0MM AMARELO
993	150,00	UN	1,66	TERMINAL PRE-ISOLADO ANEL 4 A 6MM FURO 8,4MM AMARELO
994	150,00	UN	0,40	TERMINAL PRE-ISOLADO FEMEA 1,5MM -2,5MM AZUL
995	150,00	UN	1,34	TERMINAL PRE-ISOLADO GARFO 4MM FURO 5,3MM
996	25,00	UN	84,89	TESOURA P/ GRAMA AJUSTAVEL
997	25,00	UN	20,89	TESOURA USO GERAL INOX 8" SUPERCORT
998	20,00	UN	22,14	THINNER 2900 1LT
999	20,00	UN	107,73	THINNER 2900 5LT
1000	20,00	UN	19,73	THINNER 2750 1LT
1001	5.000,00	UN	1,07	TIJOLO 8 FUIROS 9X19X19CM
1002	5.000,00	UN	1,09	TIJOLOS MACIÇO COMUM 19,5X9,5X5CM
1003	20,00	Lata	411,85	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 18LT ACRILICA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



				FOSCA BRANCO NEVE
1004	20,00	Lata	411,85	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 18LT ACRILICA FOSCA BIANCO SER.
1005	20,00	Lata	411,85	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 18LT ACRILICA FOSCA GELO
1006	30,00	Lata	171,08	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ACRILICA FOSCA BRANCO N.
1007	30,00	Lata	17,25	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.225ML ESMALTE PRETO FOSCO
1008	30,00	Lata	17,25	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.225ML ESMALTE AZUL
1009	30,00	Lata	17,25	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.225ML ESMALTE LARANJA
1010	30,00	UN	17,25	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.225ML ESMALTE PRETO
1011	30,00	Lata	17,25	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.225ML ESMALTE VERDE FOLHA
1012	30,00	Lata	17,25	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.225ML ESMALTE VERMELHO
1013	30,00	Lata	17,25	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.225ML ESMALTE AZUL FRANÇA
1014	34,00	Lata	36,32	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML AUTOMOT. LACA NC BRANCO PURO
1015	34,00	Lata	36,32	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE AMARELO
1016	34,00	Lata	36,32	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE AZUL CELESTE
1017	34,00	Lata	36,32	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE PLATINA
1018	34,00	Lata	36,32	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE VERDE FOLHA
1019	34,00	Lata	36,32	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE VERMELHO
1020	34,00	Lata	36,32	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE BRANCO
1021	34,00	Lata	36,32	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.900ML ESMALTE BRANCO FOSCO
1022	30,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3,6L ESMALTE AZUL F
1023	30,00	Lata	171,08	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ACRILICA FOSCA GELO
1024	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE AMARELO
1025	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE AZUL FRANÇA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



1026	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE AZUL MAR
1027	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE BRANCO
1028	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE CINZA ESCURO
1029	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE CINZA MEDIO
1030	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE MARROM
1031	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE PLATINA
1032	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE VERDE FOLHA
1033	20,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3.6LT ESMALTE VERMELHO
1034	20,00	Lata	404,79	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM ARQUITETURA 18LT ACR
1035	30,00	Lata	44,49	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM ARQUITETURA 3.6LT AC
1036	30,00	Lata	181,08	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM ARQUITETURA 3.6LT ACRILICA SB BRANCO N.
1037	30,00	Lata	34,47	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PISO NOVO 0.900ML ACRI. FOSCA VERMELHO
1038	30,00	Lata	34,47	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PISO NOVO 0.900ML ACRI. FOSCA BRANCO
1039	30,00	Lata	34,47	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PISO NOVO 0.900ML ACRI. FOSCA CONCRETO
1040	30,00	Lata	34,47	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PISO NOVO 0.900ML ACRILICA FOSCA AZUL
1041	20,00	Lata	446,88	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PREMIUM 18LT ACRILICA S.B BRANCO NEVE
1042	20,00	Lata	411,85	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PREMIUM 18LT ACRI. FOSCA AZUL PROFUNDO
1043	20,00	Lata	411,85	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PREMIUM 18LT ACRILICA FOSCA BRANCO N.
1044	20,00	Lata	411,85	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM V 18LT ACRILICA FOSCA AREIA REAL
1045	30,00	Lata	34,47	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM PISO NOVO 0.900ML ACR
1046	29,00	Lata	34,15	TINTA DE ALTA QUALIDADE, PARA CUBRIR BEM 0,9L ESMALTE BRANCO BRILHANTE
1047	30,00	UN	34,15	TINTA DE ALTA QUALIDADE, PARA CUBRIR BEM 0,9L ESMALTE BRANCO
1048	30,00	Lata	17,25	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 0.225ML ESMALTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



				AMARELO
1049	30,00	Lata	113,81	TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE COBRE BEM 3,6L ESMALTE BRANCO
1050	30,00	Lata	34,47	TINTA PARA PISO PISO NOVO VERDE FOSCA 900M
1051	30,00	Lata	19,23	TINTA SPRAY BRANCO
1052	30,00	Lata	19,23	TINTA SPRAY BRANCO FOSCO 400ml
1053	30,00	Lata	19,23	TINTA SPRAY CINZA 400ml
1054	30,00	Lata	53,26	TINTA SPRAY CROMADO 400ml
1055	30,00	Lata	21,23	TINTA SPRAY GRAFITE METALICO 400ml
1056	30,00	Lata	19,23	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ml
1057	30,00	Lata	19,23	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400ml
1058	30,00	Lata	19,23	TINTA SPRAY VERDE FOLHA 400ml
1059	150,00	UN	10,51	TOMADA EXTERNA PADRAO 2P+T 20A
1060	150,00	UN	13,66	TOMADA MULTIPLA 2P+T CINZA 2 TOMADAS
1061	150,00	UN	28,25	TOMADA MULTIPLA 2P+T CINZA 3 TOMADAS 20A
1062	150,00	UN	33,38	TOMADA MULTIPLA 2P+T CINZA 5 TOMADAS
1063	150,00	UN	18,23	TOMADA MULTIPLA 2P+T PRETA 2 TOMADAS
1064	150,00	UN	33,38	TOMADA MULTIPLA 2P+T PRETA 3 TOMADAS
1065	150,00	UN	33,39	TOMADA MULTIPLA 2P+T PRETA 5 TOMADAS
1066	40,00	UN	9,18	TOMADA 10A HORIZ. S/ PLACA
1067	40,00	UN	28,25	TOMADA EM BARRA TRIPLA INTERNEED 2P+T
1068	30,00	UN	9,95	TOMADA EXTERNA PORCELANA MONOFASICA 2P 20A
1069	200,00	UN	10,56	TOMADA EXTERNA SOBREPOR BRANCA 10A
1070	150,00	UN	28,25	TOMADA MULTIPLA TRIPLA 2P+T 20A CINZA
1071	90,00	UN	19,39	TOMADA REDE RJ45 CAT 5E
1072	40,00	UN	96,90	TORNEIRA ANDRIA COZINHA PAREDE B.MOVEL 1/4
1073	40,00	UN	41,56	TORNEIRA 90 CROM.ESFERA P/MAQ.LAVAR 1/2X3/4
1074	40,00	UN	28,45	TORNEIRA ABS 2 SAID.MAQ.BRANCA 1/2
1075	40,00	UN	38,03	TORNEIRA ABS B.M LAVATORIO ALTA BRANCA 1/2
1076	40,00	UN	27,13	TORNEIRA ABS B.M MESA BRANCA 1/2
1077	40,00	UN	24,08	TORNEIRA ABS B.M PAREDE BAIXA BRANCA 1/2
1078	40,00	UN	36,05	TORNEIRA ABS B.M PAREDE BRANCA 1/2
1079	40,00	UN	114,48	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO ALFA PRESSMA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1080	40,00	UN	23,24	TORNEIRA ESFERA JARDIM/TANQUE 1/2-3/4 PVC
1081	40,00	UN	22,74	TORNEIRA JARDIM BRANCA 3/4-1/2-
1082	40,00	UN	30,89	TORNEIRA ABS LAVATORIO BAIXA 1/2
1083	40,00	UN	59,11	TORNEIRA BR P/COZINHA BICA ALTA PAREDE - (4 UN P/C
1084	40,00	UN	18,78	TORNEIRA ESFERA VAZÃO TOTAL 1/2 E 3/4
1085	40,00	UN	22,74	TORNEIRA JARDIM BRANCA 1/2-3/4
1086	40,00	UN	17,78	TORNEIRA JARDIM ESFERA METAL 1/2X3/4
1087	40,00	UN	17,78	TORNEIRA JARDIM ESFERA METAL 1/2"
1088	23,00	UN	78,52	TORNEIRA MESA 1/4 VOLTA
1089	40,00	UN	9,44	TRAVA PORTA PISO METALICO
1090	40,00	UN	13,03	TRINCHA 419 STAIN&VERNIZES 2.1/2
1091	40,00	UN	15,18	TRINCHA LATEX&ACRILICA 417 3"
1092	40,00	UN	8,81	TRINCHA P/ PINTURA SEDA 2
1093	30,00	MT	10,84	TUBO AJUSTAVEL BRANCO C/ ESPUDE
1094	100,00	MT	33,78	TUBO CONCRETO 30CM
1095	50,00	MT	31,10	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMO
1096	100,00	MT	15,62	TUBO DESCIDA P/VALV.DESCARGA C/JOELHO AZUL
1097	100,00	MT	17,35	TUBO ESGOTO 100MM METRO
1098	100,00	MT	49,01	TUBO ESGOTO 150MM METRO
1099	100,00	MT	7,43	TUBO ESGOTO 40MM METRO
1100	100,00	MT	11,60	TUBO ESGOTO 50MM METRO
1101	100,00	MT	18,16	TUBO ESGOTO 75MM METRO

**MATERIAIS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP**  
**TOTAL COTA RESERVADA R\$: 135.035,15**

1102	15,00	MT	587,94	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5598 1.1/2" X (3,0MM)
1103	50,00	MT	22,66	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA
1104	250,00	MT	5,54	TUBO SOLDÁVEL 20MM METRO
1105	250,00	MT	16,39	TUBO SOLDÁVEL 40MM METRO
1106	250,00	UN	30,10	TUBO SOLDÁVEL 60MM METRO
1107	250,00	MT	17,73	TUBO SOLDÁVEL 50MM METRO
1108	250,00	MT	13,13	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM
1109	100,00	UN	10,35	UNIAO SOLDÁVEL 25mm



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1110	100,00	Pç	15,76	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm
1111	100,00	UN	38,11	UNIAO SOLDAVEL 50mm
1112	30,00	UN	29,27	VALVULA 4 1/2 C/ ESC P/PIAS E CUBAS
1113	30,00	UN	17,10	VALVULA LAVATORIO 7/8X70MM ABA INOX
1114	30,00	UN	104,37	VALVULA P/ MICTORIO C/ FLEXIVEL 0,30CM
1115	30,00	UN	20,00	VALVULA P/PIA AMERICANA INOX 3.1/2"
1116	30,00	UN	133,19	VALVULA RETENÇÃO P/ PONTEIRA 1.1/2
1117	30,00	UN	47,40	VALVULA RETENÇÃO P/ PONTEIRA 3/4
1118	30,00	UN	12,03	VALVULA LAVAT.CROM.S/UNHO S/LADRAO
1119	30,00	UN	11,47	VALVULA METAL LAVAT.S/UNHO S/LADRAO
1120	30,00	UN	5,11	VALVULA P/ LAVATORIO E TANQUE S/ UNHO
1121	30,00	UN	46,90	VALVULA RETENCAO PONTEIRA 3/4
1122	30,00	UN	132,56	VARAL DE SACADA ALUMINIO 0.80MT C/ ABA
1123	30,00	UN	35,00	VASSOURA PLASTICA LARANJA 26D C/CABO
1124	30,00	UN	15,99	VASSOURA GRAMA PLASTICA PRETA 18 DENTES
1125	30,00	UN	21,35	VEDA PORTA 0,80CM
1126	30,00	UN	21,81	VEDA PORTA P 0,90CM
1127	30,00	UN	11,14	VEDA ROSCA 18MMX25M
1128	50,00	UN	6,45	VEDA ROSCA 18MMX10MT
1129	50,00	UN	19,26	VEDA ROSCA 18MMX50M
1130	50,00	UN	279,90	VEDAPREN PAREDE BD 18KGV
1131	100,00	UN	276,18	VENTILADOR PAREDE GRADE PP 50CM PRETO 220V
1132	50,00	UN	312,24	VENTILADOR PAREDE GRADE PP 60CM PRETO 220V
1133	35,00	UN	115,73	VERNIZ ISOLARE 3.6LTS
1134	35,00	UN	106,44	VERNIZ MARITIMO NATURAL ACETINADO 3,6LTS
1135	35,00	UN	106,99	VERNIZ MARITIMO NATURAL BRILHO 3,6LTS
1136	35,00	UN	34,03	VERNIZ MARITIMO NATURAL BRILHO 900ML
1137	35,00	UN	110,62	VERNIZ TINGIDOR CASTANHO BRILHO 3.6LTS
1138	40,00	JOG	98,85	VISTA P/ PORTA JOGO CAMBARA-7CM



---

## **2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- 2.2.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;
- 2.3.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;
- 2.4.** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
- 2.5.** O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Contratante, no almoxarifado da Secretaria de Educação, ou no local indicado pela própria Secretaria.
- 2.6.** Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s);
- 2.7.** Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.8.** Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2.** Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
- 3.3.** Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- 3.4.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



---

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

**5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



---

## ANEXO II

### MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_\_/2021 – FMEDUCA

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade N°. \_\_\_\_\_ e CPF sob N°. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

#### NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.





## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_/2021, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021  
– FMEDUCA – A presente licitação tem por objeto a:

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:**

#### PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

#### PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE**  
**CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



---

## ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



---

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 – FMEDUCA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – FMEDUCA

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021 (dois mil e vinte um), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **018/2021 – FMEDUCA**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1. REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E AFINS, NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,”** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – FMEDUCA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ N°:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 018/2021 – FMEDUCA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Secretaria de Educação e Anexo I do presente Edital.

3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



---

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Anexo I, deste Edital, Pregão Presencial N.º 018/2021 – FMEDUCA, e deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria de Educação, ou em qualquer outro lugar determinado pelo Fundo Municipal de Educação.
  - 2.1. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Substituir o material, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis, sem ônus à Contratante.
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa vencedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
7. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.
8. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.





---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N° 018/2021 FMEDUCA, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009, na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal N°. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
  - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
  - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
  - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei n° 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal N°. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da



apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 018/2021 – FMEDUCA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital N° 018/2021 – FMEDUCA, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária de Administração



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação